

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**  
**EDITAL 48/2013**608  
Proc.: 347/13-82  
CODEVASF - AR/GSALICITAÇÃO: Concorrência – Edital nº 48/2013  
COMISSÃO: Decisão nº 1134/2013  
PROCESSO: 59560.000347/2013-82**1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a Documentação das empresas concorrentes ao certame licitatório deflagrado pela CODEVASF - Sede, através do Edital nº 48/2013. A presente licitação na modalidade “Concorrência”, tipo “Menor Preço”, sob o regime de empreitada por preços unitários (Art. 6, inciso VIII, alínea b, c/c art. 45, § 1º inciso I), reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que tem por objeto a execução dos serviços remanescentes da implantação do sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Pilão Arcado, no estado da Bahia. As localidades beneficiadas são: Silva, Alto da Silva, Brejo da Taboa, Salinas, Itapera, Queimadas, Cupim, Aroeira, Aguapé, Retiro, Alto do Galvão, Vaquejador, Santa Clara e Olho D’água.

**2. LICITANTES**

Conforme Ata de Reunião nº 3093 - PR/SL, de 08/08/2013, participaram do certame licitatório as seguintes empresas:

<b>EMPRESAS</b>
CONSTRUTORA CASSI LTDA
PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**3. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

Realizado o exame das “Documentações” constantes nos Invólucros nº 01, conforme itens 4.1 e 4.2 do Edital, a Comissão Técnica, designada pela Decisão nº 1134 de 31 de julho de 2013, julgou as seguintes empresas:

CONSTRUTORA CASSI LTDA.
-------------------------

De acordo com:  
Item 4.2.2.4 do Edital, subitem “c2”:

“c2) A qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio de consulta “on line” ao SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores. Caso a licitante não esteja cadastrada no SICAF, adotar-se-ão os critérios descritos a seguir:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

609  
Proc.: 347/13-82  
CODEVASF -AR/GSA

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

- c.2.1) Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem resultado igual ou maior que 01(um) em todos os índices referidos na alínea "c2" deste subitem."

Durante a análise a comissão verificou no SICAF apenso à folha 454 do processo nº 59560.000347/2013-82, os seguintes índices:

- SG = 2,36;
- LG = 0,44;
- LC = 0,44;

SICAF válido até 30/06/2014.

A Comissão Técnica de Julgamento, formada com base na Decisão nº 1134/2013, de 31/07/2013, efetuou a devida análise da documentação da empresa e decidiu por não apresentar índices igual ou maior que 01 (um), considerar **INABILITADA** para a segunda fase do processo licitatório e abertura das propostas financeiras a empresa CONSTRUTORA CASSI LTDA.

PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

De acordo com:

**Item 4.2, subitem 4.2.2.4 do Edital, alínea "d"**

"d) A licitante deverá comprovar a Disponibilidade Financeira Líquida (DFL):

- 1) A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado pela CODEVASF para os serviços objeto deste Edital, em que estiver concorrendo, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$DFL = \left( n \times \frac{CFA}{12} \right) - Va$$

Onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida

n = prazo em meses estipulado para a execução dos serviços objeto deste Edital

CFA = Capacidade Financeira Anual

- 2) Va = somatório dos valores residuais dos contratos ora a cargo da licitante, calculado a partir dos saldos contratuais atualizados

monetariamente para o mês da data base da proposta de preços, pelos índices setoriais de reajustamento, utilizando-se para I1 o índice do mês da data base da licitação e para I0 o índice correspondente ao mês da data da proposta de cada contrato. Os valores residuais serão apropriados “pro-rata” aos “n” meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação. Os dados contratuais relevantes serão obtidos do Quadro 01 – “RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR”. A licitante deverá demonstrar o detalhamento do cálculo do “Va”.

- 3) Deverão ser preenchidos e apresentados os quadros “RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR” (QUADRO 01) e “DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA” (QUADRO 02) constantes do Anexo VII deste Edital.

#### Item 4.2.6 do Edital

“As demais licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida no subitem 4.2.”

Durante a análise a comissão verificou a inexistência do “DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA” (QUADRO 02) constantes do Anexo VII deste Edital, assim sendo devido a falta de comprovação da Disponibilidade Financeira Líquida (DFL), a Comissão Técnica de Julgamento, formada com base na Decisão nº 1134/2013, de 31/07/2013, efetuou a devida análise e decidiu por não atender à exigência de documentação, considerar **INABILITADA** para a segunda fase do processo licitatório e abertura das propostas financeiras a empresa PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

#### 4. CONCLUSÃO

Assim sendo, **INABILITADAS** todas as concorrentes, a Comissão Técnica de Julgamento resolve fixar prazo para apresentação de nova documentação, conforme item 12.6 do Edital:

“Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas a CODEVASF poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme prevê o Art. 48, § 3º, da lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2013.

  
LAVINIA CAMPELO BORGES  
Presidente da Comissão

  
CRISTIANE KELLY ALVES DIAS  
Membro da Comissão

  
LAUDAMIA MARIA DE ARAÚJO L. MATOS  
Membro da Comissão

610  
Proc.: 347/13-82  
CODEVASF-AR/GSA